



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

Livro: 1343  
Folha: 182  
Protocolo: 134.133  
Via: Original  
Cartorário: 1-4

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (16/05/2007), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedora**, **SARSKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Capital na Rua 04, nº 515, Sala 1611, Edifício Parthenon Center, S. Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.336.553/0001-79, neste ato representada por sua sócia, **Vera Lúcia Leopoldina da Silva**, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, portadora da CI nº 547.184-2291363/SSP-Goiás e do CPF 360.290.411-34, residente e domiciliada nesta Capital; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **LIDIA AZEVEDO RODRIGUES**, brasileira, solteira, maior e capaz, secretária, CI RG nº 3.547.101-DGPC/GO e CPF/MF nº 876.783.571-68, residente e domiciliada na Rua F-02, quadra 10, lote 05, Façalville II, nesta capital, neste ato representada por sua bastante procuradora, **Conceição Gomides Ferreira**, brasileira, casada, professora aposentada, CI RG nº 215.778-2ª Via - SSP/GO e CPF/MF nº 911.204.111-49, residente e domiciliada nesta capital, conforme procuração pública lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, tomada no livro 1726-P, fls. 015/017, de 18/02/2007, a qual permanecerá arquivada nestas notas, para fins regulamentares; pessoas conhecidas de mim, tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 14 (quatorze), da quadra 17 (dezessete), situado na Rua CV-18 (CV-18), no loteamento denominado "RESIDENCIAL CENTER VILLE", nesta capital, com a área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo: 12,00 metros de frente pela Rua CV-18; 12,00 metros de fundos com o lote número 17 (dezessete); 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com os lotes números 15 (quinze) e 30 (trinta); e, 30,00 metros pelo lado esquerdo,**

*[Assinatura]*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º TABELIONATO DE NOTAS

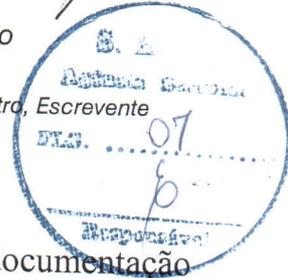
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Livro: 1343  
Folha: 183  
Protocolo: 134.133  
Via: Original  
Cartorário: 1-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



**dividindo com o lote número 13 (treze)**; adquirido conforme documentação matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca, sob n.º **119.033**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o n.º **349.017.0170.000-3**, com o valor venal de R\$ 12.996,00; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, a outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei n.º 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto n.º 93.240, de 09/09/86. A outorgante através de seu representante declara, com responsabilidade civil e criminal, que o imóvel objeto da presente escritura faz parte do seu ativo circulante, e que não explora outras atividades comerciais, industriais ou de serviço, conforme Ordem de Serviço n.º 207, de 08/04/99, do Diretor de Arrecadação do INSS, publicado no DOU, em 15/04/99, confirmada pelo ofício: INSS/DAF/APAR n.º 344/99, de 04/10/1999, estando portando dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, para com o INSS e da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal em Goiás. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-



*flam*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1343  
Folha: 184  
Protocolo: 134.133  
Via: Original  
Cartório: 1-4

na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº me da verdade.

Goiânia, 16 de maio de 2007.

Flamínio Franco de Castro  
**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

**SARKE EMPREENDIMENTOS**

**IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Vera Lucia Leopoldina da Silva**

Conceição Gomides Ferreira

**LIDIA AZEVEDO RODRIGUES**

**Pp. Conceição Gomides Ferreira**

Emolumentos 278,00  
Taxa Judiciária 19,57  
Data da Receita 16/05/2007  
Rubrica da Autoridade Expedidora me



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 376.456 - Livro: 11 - Folha: 54F

Atos Praticados:

RI - 173.597 - Compra e Venda

Em 19/06/2007. O Suboficial Maria Schlág Durães  
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 166,95

**REG. DE IMÓV. DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO**

**Maria Schlág Durães**

Sub-Oficial

